

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 42/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	30.000,00
33903000 - 15690000	Material de Consumo	105.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
Soma da Unidade:		135.000,00
Total Geral:		135.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	135.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
Soma da Unidade:		135.000,00
Total Geral:		135.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052